



PREFEITURA  
DE NITERÓI

SECRETARIA  
DE SAÚDE

Proc.	2001/005166	12020
Data de assinatura	24/06/20	
No.	930	
Rub.	Olivia de Souza S. Mat. 627.699	

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O GABINETE DE RADIOLOGIA DR. F.A CAZES LTDA - CAZES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, **ILZA BOEIRA FELLOWS**, e o **GABINETE DE RADIOLOGIA DR. F.A CAZES LTDA- CAZES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.084.156/0001-69, situada na Rua Visconde do Uruguai, nº 531, salas 53 e 56, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato por **Júlio Cezar Silva de Menezes**, portador da cédula de identidade nº 5228881-0, expedida pelo CRM/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 05/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo



PREFEITURA  
DE NITERÓI

SECRETARIA  
DE SAÚDE

Proc. 2007	005166	120-20
Data de assinatura	24/06/20	
Pla.	991	
Fun.	Olivia	2017.699

em vista o contido no processo administrativo nº **200005166/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado de serviços diagnósticos por imagem - Mamografia e Densitometria Óssea (DMO), para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.133.6152

Nota de Empenho: 57/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA  
DE NITERÓI

SECRETARIA  
DE SAÚDE

Proc. 2001	00.5166	2020
Data de assinatura	24/06	20
Fls.	992	
Assinatura		
Oliveira Souza Baptista		
Mat. 0627.699		

**CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de até R\$ 242.448,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme produção apresentada pelos tabuladores do Ministério da Saúde - M.S., em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 20.204,00 (vinte mil e duzentos e quatro reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 113211-3, Agência 72-8, Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 242.448,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 969.792,00 (Novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

**CLÁUSULA SEXTA (DO DESCREDECIMENTO):** Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 "DO DESCREDECIMENTO".

**CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

Proc. 200/	005100	2020
Data de assinatura:	24/06/20	
Fila:	993	
Nome:	Oliveira Souza Baptista	
Matr.:	027.699	

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, que também assinam para garantir os mesmos efeitos legais.

Niterói 24 de janeiro de 2025.

**ILZA BOEIRA FELLOWS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**JÚLIO CEZAR SILVA DE MENEZES  
GABINETE DE RADIOLOGIA DR. F.A CAZES LTDA- CAZES**

Testemunhas:

1:

2:

*Paulo Roberto Ribeiro de Souza*  
*Júlio Cezar Ferreira dos Santos Victorino*

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 005/2025, para apoio do atleta de ParaJiuJitsu Moisés Santoro, nas competições internacionais e nacionais de alto nível, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art.75, incisos I e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, processo 9900008212/2025.

-Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

-Vladilson Fernandes da Silva-matricula nº 1243095-0

#### EXTRATO Nº 004/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Patrick Rodrigues Pacheco(MEI), com intuito de apoiar o atleta de alto rendimento de Tênis de Mesa para cadeirante Gabriel Mataruna, que irá disputa várias etapas em Maringá, Recife, São Paulo, Natal, Santa Catarina e no Chile no valor de R\$ 59.366,15(Cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 004/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900007334/2025, data 28/01/2025.

#### EXTRATO Nº 005/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Marcio Rosa Gaudie Ley(MEI), com intuito de apoiar o atleta de alto rendimento de ParaJiuJitsu Moisés Santoro que irá disputar as competições em São José, Londres, Abu Dhabi e no Macapá de março à junho/2025, no valor de R\$ 58.564,34(Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 005/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900008212/2025, data 28/01/2025.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Ato da Secretária

**Portaria SMCTI nº 11/SMICT/2025-** Designa a servidora Fabiana da Silva Leite Nogueira, matrícula 1247604-0, em substituição de Eduardo Assis Ramos da Silva, matrícula 1247003-0, como fiscal titular, o servidor Bruno Salerno Weinschutz, matrícula 1247608-0, em substituição da Talya da Cruz Ferreira, matrícula 1247007-0, como fiscal titular e o servidor Daniel da Silva Vianna Martins, matrícula 1244794-0, em substituição da Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos, matrícula 234134-5, como fiscal suplente do Contrato nº 001/2024, referente ao Programa Acelera Niterói.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

**PORTARIA SMC Nº 006/2025-** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o Processo Administrativo nº 99/00007244/2025 de objeto para aquisição de mobiliário para a nova sede administrativa da Secretaria Municipal das Culturas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ana Claudia da Silva – Matrícula 12446960 Integrante Requisitante: Sergio Benedito – Matrícula: 12427720 Integrante Administrativo: Anderson Calabria – Matrícula 12469590

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SMC Nº 007/2025-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 014/2025, do Prefeito Municipal de Niterói, RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados: Cristina Santos Ferreira, matrícula nº 12437410, como fiscal; Sergio Luiz Costa Soares, matrícula nº 12229573, como fiscal substituto; e Matheus Lima Cavalcanti, matrícula 12475850, como gestor referente ao Processo Administrativo nº 99/00007244/2025 de objeto para aquisição de mobiliário para a nova sede administrativa da Secretaria Municipal das Culturas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado Nº 2 – Edital Conjunto SME/FME 007/2024

A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunicam que a divulgação do resultado da Reclassificação da Educação Infantil, inicialmente prevista para o dia 28 de janeiro de 2025, conforme Edital conjunto SME/FME Nº 007/2024 fica adiado para o dia 30 de janeiro de 2025. Os resultados serão enviados exclusivamente para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA FMS/FGA Nº 333/2025-** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27/01/2025, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora GABRIELA SARETTO do cargo de Nutricionista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.786 referente ao processo nº. 9900004457/2025 de 16/01/2025.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 334/2025-** PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16/01/2025, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora FERNANDA ALVES DA SILVA BRITO do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.525 referente ao processo nº. 9900004213/2025 de 16/01/2025.

#### EXTRATO FGA Nº 009/2025

**EXTRATO INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Gabinete de Radiologia DR. F. A Cazes Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Júlio Cezar Silva de Menezes; **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, que estabelece a prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para serviços diagnósticos por imagem, incluindo Mamografia e Densitometria Óssea (DMO). Tais procedimentos estão detalhados no edital e têm como objetivo atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no atendimento a pacientes oriundos do SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **VALOR:** O termo aditivo de prazo estabelece o valor de R\$ 242.448,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), e o valor total do contrato para R\$ 969.792,00 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.133.6152; Fonte de Recurso: 1.600.50; Natureza das Despesa nº 33.90.39; Nota de Empenho nº 57/2025; **FUNDAMENTO:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200005166/2020; **ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2025.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

**APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE,** com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUZA,** Odontólogo, Matrícula n.º 229.101-1, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 9900040458/2023, de 11/09/2023.**

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS